

**LEI MUNICIPAL Nº. 932 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 478 DE 18 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Altera a redação do artigo 1º da lei Municipal 478 de 18 de junho de 2001.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, o, *“Dia do Trabalhador Rural”* que será comemorado anualmente no dia 25 de julho, ficando facultado a abertura do comercio em geral.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do mês de setembro de 2011.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal